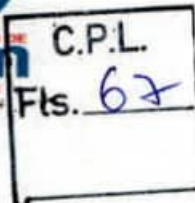




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CONTRATO N.º015 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito n° 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n° 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) n° 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

E a empresa **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 35.830.966/0001-30, com sede na Rua 09, s/n quadra 07 lote 36 a 41 sala 04, CEP:75.340-000, Garavelo II, Hidrolândia -GO, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **EDILIO AMÉRICO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.894.101-60, residente e domiciliado no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n° 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023, Dispensa de Licitação n.º 013/2023-FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1 Aquisição de cloreto de sódio para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.
1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023, Dispensa de Licitação n.º 013/2023-FMS** que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

5.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5.7 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

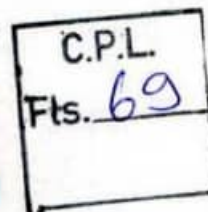
6.1 A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 57.193,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais). Pela aquisição dos produtos.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.122.0003.2082 10.301.0013.2092 10.302.0013.2094	Manutenção da Sec. de Saúde e Finanças
Elemento de Despesa	339030 339030 339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2000	UN.	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
02	1520	UN.	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML	R\$ 14,40	R\$ 21.888,00
03	650	UN.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 14,90	R\$ 9.685,00
04	300	UN.	GLICOSE 5% 500 ML	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
05	150	UN.	RINGER COM LACTADO 500ML	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
06	150	UN.	RINGER SIMPLES 500ML	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
			TOTAL:		57.193,00

9.1 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 60 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 16 de março de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43

Neila Lopes Barros

Fundo Municipal de Saúde de Pium
D. Neila Minervina A. Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS/PIUM
Contratante



ARMAZEM TOCANTINS
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
LTDA:35830966000130

Assinado de forma digital por
ARMAZEM TOCANTINS
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:35830966000130
Dados: 2023.03.16 16:37:23
-03'00'

ARMAZEM TOCANTINS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.830.966/0001-30
EDILIO AMÉRICO DE SOUZA
CPF/MF sob o n.º 022.894.101-60
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Arquileme de Souza Barros
CPF: 532.616.661-53

Eunice Alencar de Souza
CPF: 059.083.451-72

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 058/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 013/2023- FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de cloreto de sódio para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

Partes: ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.830.966/0001-30 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da ratificação e autorização: 15 de março de 2023.

Valor total estimado: R\$ 57.193,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais).

Recursos:

10.122.0003.2082 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

10.301.0013.2092 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

10.302.0013.2094 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 015/2023-FMS

Processo Administrativo: Nº 058/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 013/2023-FMS

Objeto do contrato: Aquisição de cloreto de sódio para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.

Partes: ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.830.966/0001-30 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data de assinatura: 16 de março de 2023.

Recursos:

10.122.0003.2082 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

10.301.0013.2092 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

10.302.0013.2094 339030 1.500.1002 / 1.600.0000/1.701.0000

Valor total: R\$ 57.193,00 (cinquenta e sete mil e cento e noventa e três reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

C.F.L.
Fts. 73

Código 2542023557

SEXTA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 254

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16**
DE MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

► Fundo Municipal de Saúde	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil.**

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na

Internet, no endereço
<https://diario.plum.to.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2542023557